



JUNTA DE FREGUESIA DO PRAGAL

EDITAL

N.º 06/2009

(Atribuição de Poderes ao Presidente da Junta de Freguesia)

Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho, Presidente da Junta de Freguesia do Pragal.

Faz público que, na 1ª Reunião da Junta de Freguesia, realizada no dia 10 de Novembro de 2009, a Junta de Freguesia aprovou a Proposta n.º 1 – A de 2009 sobre a “Atribuição de Poderes ao Presidente da Junta de Freguesia”, através da seguinte deliberação:

Deliberação

- 1- A atribuição de poderes ao Presidente da Junta, e nas suas faltas e impedimentos no Secretário, durante o período compreendido entre a publicação deste Edital e até final do mandato, no ano de 2013, nas seguintes situações:*
 - 1.1- Delegar as competências da Junta de Freguesia, nos termos do nº1 do artigo 35º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
 - 1.2- Autorizar o Sr. Presidente a realizar despesas, até ao limite máximo de €5000,00 (Cinco mil euros), no enquadramento das suas competências previstas na alínea i), do artigo 38º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
 - 1.3- Igualmente, e por exigência da alínea i), do artigo 38º, da referida Lei, autorizar o Sr. Presidente a pagar despesas, até ao limite máximo de €5000,00 (Cinco mil euros) que, para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas, no estrito cumprimento dos princípios e regras definidos no ponto 2.3.4.2 do Pocal;*
 - 1.4- Para efectuar todos os pagamentos aos trabalhadores da Junta de freguesia, a fornecedores, a empreiteiros, bem como dos subsídios a colectividades e outras entidades que prossigam os princípios de interesse público, desde que, neste último caso, estejam definidos nas Opções ou em Deliberações da Junta de Freguesia, devendo, nas reuniões Ordinárias, dar conta dos pagamentos autorizados.*



JUNTA DE FREGUESIA DO PRAGAL

Por ser verdade se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais desta Freguesia e por mim assinados.

Pragal, 11 de Novembro de 2009

O Presidente da Junta

(Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho)